Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * TERçA * 18 DE FEVEREIRO DE 2025 ANO XLV * N.º 041 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 3

LEI COMPLEMENTAR N.º 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 3

PORTARIA SEMAD N.º 543, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 3

PORTARIA SEMAD N.º 544, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 3

PORTARIA SEMAD N.º 545, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 3

PORTARIA SEMAD N.º 546, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 4

PORTARIA SEMAD N.º 547, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 4

PORTARIA SEMAD N.º 550, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 4

PORTARIA SEMAD N.º 551, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 4

PORTARIA SEMAD N.º 552, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 4

PORTARIA SEMAD N.º 553, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 4

PORTARIA SEMAD N.º 556, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 5

PORTARIA SEMAD N.º 557, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 5

PORTARIA SEMAD N.º 558, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 5

PORTARIA SEMAD N.º 559, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 5

PORTARIA SEMAD N.º 560, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 5

PORTARIA SEMAD N.º 561, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 5

PORTARIA SEMAD N.º 562, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 563, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 570, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 571, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 572, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 573, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 574, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 7

PORTARIA SEMAD N.º 575, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 7

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2025 7

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2025 8

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2024 8

PORTARIA N.º 43/2025 - DO CONTRATO N.º 10/2025 9

PORTARIA N.º 44/2025 - DO CONTRATO N.º 11/2025 9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2024 10

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2024 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 11

PORTARIA N.º 62/2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADM. N.º 13101.004525/2024 11

PORTARIA N.º 63/2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADM. N.º 13101.004526/2024 11

PORTARIA N.º 64/2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADM. N.º 13101.004527/2024 11

PORTARIA N.º 65/2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADM. N.º 13101.002516/2024 12

Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * TERçA * 18 DE FEVEREIRO DE 2025 ANO XLV * N.º 041 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

PORTARIA N.º 66/2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADM. N.º 13101.000279/2024 12
PORTARIA N.º 67/2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADM. N.º 13101.003138/2024 12
PORTARIA N.º 68/2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADM. N.º 13101.002517/2024 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 13
PORTARIA N.º 82/2025 - IMUNIDADE DE ISSQN 13
PORTARIA N.º 83/2025 - ISENÇÃO DE IPTU 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN 14
PORTARIA N.º 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 14
PORTARIA N.º 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE 15
DECISÃO N.º 001/2025 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 15
PORTARIA N.º 007/2025 – SECULT/GAB 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH 15
EDITAL PÚBLICO DE ABERTURA DE MATRÍCULA (PROC. SEI N.º 19101.001024/2024) 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 16
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2023/SEMCAS 16
PORTARIA N.º 42/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 16
PORTARIA N.º 43/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 17
RESOLUÇÃO N.º 23/2025-CMDCA-SL 17
RESOLUÇÃO N.º 24/2025-CMDCA-SL 18
RESOLUÇÃO N.º 25/2025-CMDCA-SL 18
RESOLUÇÃO N.º 26/2025-CMDCA-SL 19
RESOLUÇÃO N.º 27/2025-CMDCA-SL 19
RESOLUÇÃO N.º 28/2025-CMDCA-SL 20
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 20
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO – SRP N.º 90.004/2025/CPL 20
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.017/2025/CPL/PMSL 20
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM 21
RESULTADO DO EDITAL N.º 01/2025/PGM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

LEI COMPLEMENTAR N.º 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Acrescenta o art. 127-A na Lei n.º 3.430, de 31 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Luís, nos termos do art. 208 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei n.º 3.430, de 31 de janeiro de 1996 passa a vigorar acrescida do art. 127-A, com a seguinte redação:

Art. 127-A. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o estado de greve de funcionários de empresas concessionárias do serviço público municipal de transporte coletivo urbano, e quando não for assegurada a circulação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da frota, em caráter excepcional e emergencial, a contratar ou autorizar Operadores de Tecnologia de Transportes Credenciados – OTTCs e outros serviços de transporte previstos na Lei Federal n.º 12.587/2012, para atendimento da população.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da operação de que trata o caput deste artigo serão compensadas com eventuais créditos devidos pelo Município às concessionárias, a título de subsídio ou outra forma de complementação. (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar nova licitação para concessão do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de São Luís, em virtude da caracterização da hipótese do art. 38, caput e §1º da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 3º Para fazer face às despesas previstas nesta Lei Complementar, fica o Poder Executivo expressamente autorizado a proceder às adaptações ao Orçamento Anual aprovado para o exercício de 2025, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme o caso.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 24/2025 de autoria do Poder Executivo).

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 8bb5eae1-2433-4d6b-b024-0d261f30550d

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 543, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **FLORY DOS REIS MARQUES MENDES**, Matrícula nº 32785, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 27/01/2025 a 26/05/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 266/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 89eef23f-3a38-4c83-b35c-90945dcc9358

PORTARIA SEMAD N.º 544, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CARLOS AUGUSTO SILVA DE JESUS**, Matrícula nº 16120, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR FARMÁCIA-BIOQUÍMICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 02/10/2025 a 05/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 265/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 98294261-0a31-4d5c-8ca7-7fd02a9b32ae

PORTARIA SEMAD N.º 545, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **DANIELLE NAVA ALVES DA SILVA ROCHA,** Matrícula nº 32737, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 29/01/2025 a 28/05/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 264/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 48a1d473-04ca-4879-a54a-f3324cddbd4c

PORTARIA SEMAD N.º 546, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ANA CLARA SOUSA AMARAL,** Matrícula nº 41078, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 10/02/2025 a 11/03/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 262/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: b922502c-2df2-4966-8d56-35f0ff0907eb

PORTARIA SEMAD N.º 547, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **IVANIRES CARDOSO SILVA**, Matrícula nº 20113, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 21 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 06/02/2025 a 26/02/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 263/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 2093203d-3228-49e0-94f9-b161ca0773bc

PORTARIA SEMAD N.º 550, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARLENE SOUSA SERENO**, Matrícula nº 34840, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 09/02/2025 a 09/05/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 269/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: a0675014-809a-47b2-925f-6f33954b28ec

PORTARIA SEMAD N.º 551, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA GLAUCIA ALVES ALBUQUERQUE,** Matrícula nº 32549, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 30/01/2025 a 29/05/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 267/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 5b85f98c-e6c6-4e28-933e-459f4f496678

PORTARIA SEMAD N.º 552, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARILENE DOS PASSOS SEREJO,** Matrícula nº 41632, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 26/01/2025 a 25/04/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 270/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 4d8b708d-ea76-4f81-a6b6-085de171c680

PORTARIA SEMAD N.º 553, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARY DE JESUS NUNES,** Matrícula nº 9523, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 07/02/2025 a 06/06/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 271/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: ec71edf5-09f9-41b4-b3ac-81a6c9648766

PORTARIA SEMAD N.º 556, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES DA SILVA LOPES**, Matrícula nº 19136, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 05/02/2025 a 05/05/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 282/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 7d46e91b-27f6-47c0-83d9-1a8b96459ea5

PORTARIA SEMAD N.º 557, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARCOS DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula nº 15703, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 28/01/2025 a 28/03/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 281/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração -

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: b8f7e89a-8380-4edb-86c1-23cbe589beb2

PORTARIA SEMAD N.º 558, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ROMILDO PEREIRA CARVALHO,** Matrícula nº 14999, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 12/02/2025 a 11/06/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 279/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 2a5f4ce3-6d78-47c1-84a8-399643686e62

PORTARIA SEMAD N.º 559, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **SANDRA HELENA NASCIMENTO SOUSA,** Matrícula nº 21726 / 21727, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 12/02/2025 a 13/03/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 280/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 6279b0ec-ab54-4ba9-b735-060241a50c69

PORTARIA SEMAD N.º 560, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MANUEL SOUSA MENDES,** Matrícula nº 26227, no cargo de MOTORISTA / MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, lotado (a) na SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 11/02/2025 a 12/03/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 276/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: bf03d2e4-8958-4809-a8e6-66d96e0a9913

PORTARIA SEMAD N.º 561, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LUCILENE DE JESUS LOPES,** Matrícula nº 32633, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 11/02/2025 a 12/03/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 278/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 41df2017-1341-43a5-9ada-493e6ed4b5bf

PORTARIA SEMAD N.º 562, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **HORTENCIA ARAUJO DA SILVA,** Matrícula nº 111, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 05/02/2025 a 05/04/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 275/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: bf5a5192-57e7-4aee-acbb-804861f29c74

PORTARIA SEMAD N.º 563, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ANA TASSIRA DOS SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 49783, no cargo de PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 07/02/2025 a 07/04/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 274/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 93f4e98a-71fb-4abe-8769-73055dc8b0a3

PORTARIA SEMAD N.º 570, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo nº 13101.003799/2024.

RESOLV E: Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **LISANDRO DE JESUS DUARTE PINHEIRO,** Matrícula nº 15335, Cargo: Agente Administrativo, Nível VIII, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao segundo (03/01/2010 a 02/01/2015), terceiro (03/01/2015 a 02/01/2020) e quarto (03/01/2020 a 02/01/2025), quinquênios, no período de 13/02/2025 a 09/11/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 578aee28-cb28-4310-9475-220aee08cc9d

PORTARIA SEMAD N.º 571, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo nº 15901.009808/2024.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **VERA LUCIA DA SILVA NUNES,** Matrícula nº 11314, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio Analises Clinicas, Nível VIII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao sexto (16/08/2016 a 15/08/2021), quinquênio, no período de 13/02/2025 a 13/05/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: fcaf6240-ce32-40e1-a0bd-a7fce8bda451

PORTARIA SEMAD N.º 572, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo nº 15901.007283/2024.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ANA REGINA ARANHA DA SILVA**, Matrícula nº 32909, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Nível VII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro (16/05/1988 a 15/05/1993), quinquênio, no período de 23/01/2025 a 22/04/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: 85e2c5d5-72d6-4267-96f1-2626d1a8af5c

PORTARIA SEMAD N.º 573, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo nº 13101.003833/2024.

RESOLVE: Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ROSINEA NASCIMENTO SILVA**, Matrícula nº 15128, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao terceiro (25/07/2012 a 24/07/2017) e quarto (25/07/2017 a 24/07/2022), quinquênios, no período de 13/02/2025 a 11/08/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva

Código identificador: 9364bcd5-2590-41cb-b770-fe602b08bdae

PORTARIA SEMAD N.º 574, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo nº 15901.009996/2024.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MORANE DE FÁTIMA SOUZA SILVA**, Matrícula nº 25809, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Enfermagem, Nível VII, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro (08/01/2009 a 07/01/2014), quinquênio, no período de 13/02/2025 a 13/05/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 2afa7ddf-4da2-431d-b92b-db7be4b06cb8

PORTARIA SEMAD N.º 575, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do Artigo 174 e 175 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 13101.000913/2024.

RESOLVE: Conceder à servidora **HELINELMA SEREJO CAMARA**, matrícula nº 48764, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Licença para Capacitação Profissional no curso de Mestrado em Educação na Universidade Federal do Maranhão UFMA, sem prejuízo da remuneração mensal, no período de 01/08/2024 – 01/08/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Natália Macedo da Silva
Código identificador: db922c29-ee39-401a-820e-6442463e9498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**I. VASCONCELOS CAVALCANTE**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.001975/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013**
MODALIDADE	**5ª (QUINTA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 103/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 133/2023 CPL/PMSL/MA**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901.1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**160**
NOTA DE EMPENHO	**200/2025**
VALOR	**R$ 57.984,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INALATÓRIOS DA PORTARIA SVS/MS N° 344/98, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 10.024/2019**
DATA	**18 DE FEVEREIRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: d85e96e3-2c7b-4a69-8c40-eef0a7a5576d

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**I. VASCONCELOS CAVALCANTE**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.000769/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013,**
MODALIDADE	**6ª (SEXTA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 213/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 241/2023 CPL/PMSL/MA**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901.1030102202.186**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**42**
NOTA DE EMPENHO	**201/2025**
VALOR	**R$ 3.376,00 (Três mil e trezentos e setenta e seis reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de materiais médicos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**18 DE FEVEREIRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 98072a56-bb57-4326-8b7f-1ea3c7162921

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2024

CONCEDENTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**
	CNPJ: 13.816.886/0001-98
CONVENENTE	**INSTITUTO TRANSFORMAR – IT**
	CNPJ: 32.304.118/0001-08
PROCESSO	**15901.008379/2024**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL 49.304/2017 E SUAS ALTERAÇÕES, E PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCE Nº 18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.**
OBJETO DO TERMO ADITIVO	**VISA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024, VISANDO ADEQUAÇÃO FINANCEIRA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO DE SÃO LUÍS.**

DO ACRÉSCIMO DO VALOR	**O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 PASSA DE R$ 7.935.312,00 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS) PARA R$ 10.315.905,75 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS. A AMPLIAÇÃO DE VALOR RESPEITA O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PELO ART. 34, INCISO I, ALÍNEA "A" DO DECRETO MUNICIPAL Nº 49.304/2017, QUE PERMITE ACRÉSCIMO DE ATÉ 30% DO VALOR GLOBAL INICIAL DO TERMO.**
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	**OS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ADITAMENTO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NOTA DE EMPENHO Nº 244/2025**
DATA DA ASSINATURA	**17 DE FEVEREIRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 1eb351d5-0870-4146-bd5c-52f1c2cbeb18

PORTARIA N.º 43/2025 - DO CONTRATO N.º 10/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 10/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **I. VASCONCELOS CAVALCANTE** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INALATÓRIOS DA PORTARIA SVS/MS N° 344/98, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA,** relativo à **5ª (QUINTA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 103/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 133/2023 CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI Nº 15901.001975/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COOR. DE FARMÁCIA - SARS	32861	791.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	COOR. DE FARMÁCIA - SARS	591169-1	034.***.***-**
RAQUEL DA SILVA SANTOS GOMES	COOR. DE FARMÁCIA - SARS	287821-1	936.***.***-**
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 3d0ac8d3-1331-40c2-9122-1d4c3d7a8471

PORTARIA N.º 44/2025 - DO CONTRATO N.º 11/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 11/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **I. VASCONCELOS CAVALCANTE** cujo objeto é a **Aquisição de materiais médicos, para atender as**

necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **6ª (SEXTA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 213/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 241/2023 CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI Nº 15901.000769/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	COOR. DE FARMÁCIA - SARS	228531-1	942.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	COOR. DE FARMÁCIA - SARS	380092-3	705.***.***-**
RAQUEL DA SILVA SANTOS GOMES	COOR. DE FARMÁCIA - SARS	287821-1	936.***.***-**
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: c2707105-53aa-4406-8a5a-f89640ee2f41

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15901.013451/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 71, inciso IV, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art 12 do Decreto Municipal nº 60.156 de 07 de fevereiro:

DECIDE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Contratação Direta, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças de elevadores e plataforma vertical do Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos (Hospital da Criança), Laboratório Central do Município (LACEN) e Clínica da Família, vinculados a esta Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, com vistas à contratação da empresa:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**VALOR**
Elevadores Bethel Ltda.	**47.962.900/0001-83**	**R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**

Valor da Contratação: **R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**

A presente **DECISÃO** deverá ser será publicada em sítio eletrônico oficial, conforme exigido no **Parágrafo único do art. 72** da Lei Federal 14.133/2021, de modo a tornar público o resultado do processo, como também, para que produza seus legais efeitos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 17 de fevereiro de 2025.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 4e808881-3a81-44e8-ba79-17bf46032dcd

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2024

Respaldado no ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021 e, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 96/2025 – ASSEJUR/SEMUS**, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 35/2024**, originada do Processo SEI nº 15901.013451/2024**,** que tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças de elevadores e plataforma vertical do Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos (Hospital da Criança), Laboratório Central do Município (LACEN) e Clínica da Família, vinculados a esta Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, no valor total de $ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Autorizo a contratação conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR
Elevadores Bethel Ltda.	**47.962.900/0001-83**	**R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 17 de fevereiro de 2025.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: d91f4946-952d-4576-ba81-a82ea1af7660

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA N.º 62/2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADM. N.º 13101.004525/2024

A Secretaria Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo n.º 13101.004525/2024, com a seguinte composição:

I - Geisa Araújo Viana Nicácio, Professor Nível Superior, Matrícula nº 22120;
II - Edieth Gomes Machado, Professor Nível Superior, Matrícula nº 23846;
III - Fabiano Hiluy Habibe, Professor Nível Superior, Matrícula nº 18438.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Geisa Araújo Viana Nicácio.

Art. 2º A Comissão deverá concluir a apuração no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do termo de início dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente às demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de instalação dos trabalhos da Comissão.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva
Código identificador: 7a097a07-2d0a-4e14-a5ed-351119c06719

PORTARIA N.º 63/2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADM. N.º 13101.004526/2024

A Secretaria Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo n.º 13101.004526/2024, com a seguinte composição:

I - Geisa Araújo Viana Nicácio, Professor Nível Superior, Matrícula nº 22120;
II - Edieth Gomes Machado, Professor Nível Superior, Matrícula nº 23846;
III - Fabiano Hiluy Habibe, Professor Nível Superior, Matrícula nº 18438.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Geisa Araújo Viana Nicácio.

Art. 2º A Comissão deverá concluir a apuração no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do termo de início dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente às demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de instalação dos trabalhos da Comissão.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva
Código identificador: 913b3322-ed1b-469b-9af1-4e2c1bd6b122

PORTARIA N.º 64/2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADM. N.º 13101.004527/2024

A Secretaria Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo n.º 13101.004527/2024, com a seguinte

composição:

I - Geisa Araújo Viana Nicácio, Professor Nível Superior, Matrícula nº 22120;
II - Edieth Gomes Machado, Professor Nível Superior, Matrícula nº 23846;
III - Fabiano Hiluy Habibe, Professor Nível Superior, Matrícula nº 18438.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Geisa Araújo Viana Nicácio.

Art. 2º A Comissão deverá concluir a apuração no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do termo de início dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente às demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de instalação dos trabalhos da Comissão.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva
Código identificador: f7990db6-f0e4-493e-8a38-390f7e36d55d

PORTARIA N.º 65/2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADM. N.º 13101.002516/2024

A Secretaria Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo n.º 13101.002516/2024, com a seguinte composição:

I - Geisa Araújo Viana Nicácio, Professor Nível Superior, Matrícula nº 22120;
II- Edieth Gomes Machado, Professor Nível Superior, Matrícula nº 23846;
III- Fabiano Hiluy Habibe, Professor Nível Superior, Matrícula nº 18438.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Geisa Araújo Viana Nicácio.

Art. 2º A Comissão deverá concluir a apuração no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do termo de início dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente às demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de instalação dos trabalhos da Comissão.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva
Código identificador: 4227237c-bc23-423b-9d87-0975d6d5c38f

PORTARIA N.º 66/2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADM. N.º 13101.000279/2024

A Secretaria Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo n.º 13101.000279/2024, com a seguinte composição:

I - Geisa Araújo Viana Nicácio, Professor Nível Superior, Matrícula nº 22120;
II - Edieth Gomes Machado, Professor Nível Superior, Matrícula nº 23846;
III - Fabiano Hiluy Habibe, Professor Nível Superior, Matrícula nº 18438.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Geisa Araújo Viana Nicácio.

Art. 2º A Comissão deverá concluir a apuração no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do termo de início dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente às demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de instalação dos trabalhos da Comissão.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva
Código identificador: cb43fa28-7712-42e1-b6f6-a3469eeda57e

PORTARIA N.º 67/2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADM. N.º 13101.003138/2024

A Secretaria Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo n.º 13101.003138/2024, com a seguinte composição:

I - Geisa Araújo Viana Nicácio, Professor Nível Superior, Matrícula nº 22120;
II - Edieth Gomes Machado, Professor Nível Superior, Matrícula nº 23846;
III - Fabiano Hiluy Habibe, Professor Nível Superior, Matrícula nº 18438.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora

Geisa Araújo Viana Nicácio.

Art. 2º A Comissão deverá concluir a apuração no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do termo de início dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente às demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de instalação dos trabalhos da Comissão.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva
Código identificador: 9980c227-3870-4faa-97ac-10fccf9c2dc1

PORTARIA N.º 68/2025 - COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADM. N.º 13101.002517/2024

A Secretaria Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo n.º 13101.002517/2024, com a seguinte composição:

I - Geisa Araújo Viana Nicácio, Professor Nível Superior, Matrícula nº 22120;
II - Edieth Gomes Machado, Professor Nível Superior, Matrícula nº 23846;
III - Fabiano Hiluy Habibe, Professor Nível Superior, Matrícula nº 18438.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Geisa Araújo Viana Nicácio.

Art. 2º A Comissão deverá concluir a apuração no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do termo de início dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente às demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de instalação dos trabalhos da Comissão.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva
Código identificador: 42808c46-b01a-4783-9949-30f658495f7c

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

PORTARIA N.º 82/2025 - IMUNIDADE DE ISSQN

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004/2021-GS, com fulcro no Art. 150, VI, "c", da Constituição Federal, c/c Art. 17, III, "c" do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE

Reconhecer a Imunidade do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em favor do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE**, titular do CNPJ nº. 06.053.847/0019-40, correspondente aos exercícios de 2025, 2026 e 2027, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2027-GS e conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e parecer da Assejur/Semfaz nº 0866507/2025 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº. 14101.000392/2025, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS(MA), 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 2395ef47-a594-491c-a7c0-17f1163c9f49

PORTARIA N.º 83/2025 - ISENÇÃO DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 004/2021-GS,

RESOLVE

ISENTAR PARCIALMENTE, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2024, o imóvel pertencente a Luiz Carlos Cantanhede Fernandes, inscrito no **CPF nº 055.179.743-68,** vinculado à inscrição imobiliária nº **10010005039000000,** localizado na RUA SEM DENOMINAÇÃO 035, 299, CENTRO, nesta Capital, com fulcro no art. 2º, da Lei nº 3.836, de 21 de junho de 1999, conforme parecer do Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais/SAF, parecer nº 0893265/2025/ASSEJUR, e nos termos do Processo Administrativo nº 14101.008733/2024, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS(MA), 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: a3ae659e-1370-46cb-a325-80a2485be8cb

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

PORTARIA N.º 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 24, § 1º, do Decreto nº 61.166, de 10 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE, aprovado pelo Decreto nº 61.165, de 10 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Portaria nº 19 de 18 de Fevereiro de 2025

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	479	33101.0412204032.141.3.3.90.30.1500000000	30.000,00	ANULAÇÃO	483	33101.0412204032.141.3.3.90.37.1500000000

Anulação: 30.000,00

Resumo Geral

Anulação	**30.000,00**

Publicado por: Rafaela Maria Melo Araujo
Código identificador: 2b2cc4cb-af11-4c4c-96a3-3322aab7f0f7

PORTARIA N.º 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 24, § 1º, do Decreto nº 61.166, de 10 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, aprovado pelo Decreto nº 61.165, de 10 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Portaria nº 20 de 18 de Fevereiro de 2025

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	289	13101.1236502302.066.3.3.90.39.1500001001	500.000,00	ANULAÇÃO	287	13101.1236502302.066.3.3.90.30.1500001001

Anulação: 500.000,00

Resumo Geral

Anulação	**500.000,00**

Publicado por: Rafaela Maria Melo Araujo
Código identificador: a8aae846-1b33-4ef9-b246-ee92fa349ae0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE

DECISÃO N.º 001/2025

Processo Administrativo nº 33101.000079/2025
Contrato nº 002/2024- SEMISPE

Assunto: Rescisão do Contrato nº 002/2024, cujo objeto é o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionadas em garrafões plásticos de polipropileno com capacidade para 20 litros, garrafas de 500 ml transparentes com lacre de segurança, copos de 200 ml transparentes com lacre de segurança e garrafões vazios plásticos de polipropileno com capacidade para 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE.

Considerando os argumentos apresentados pelo Fiscal do Contrato nº 002/2024-SEMISPE, Sr. Franklim Furtado Martins, na Nota Técnica nº 003/2024, que apontam o descumprimento das cláusulas 14.1.1 e 7.1 do referido contrato, bem como a análise da documentação constante nos autos, **acolho integralmente o Parecer Jurídico nº 12/2024 ASSEJUR/SEMISPE**, que opinou favoravelmente pela rescisão unilateral do Contrato nº 002/2024-SEMISPE, celebrado entre o Município de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, e a empresa **L DOS SANTOS SILVA COMÉRCIO LTDA**, com fundamento nos artigos 78, incisos I e II, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Diante disso, notifico a empresa L DOS SANTOS SILVA COMÉRCIO LTDA, neste ato representada pelo Sr. Lucas dos Santos Silva, para, caso tenha interesse, apresentar recurso à presente decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do Artigo nº 109, inciso I, alínea “e” da Lei Federal nº 8.666/93.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem qualquer manifestação, determino que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização da rescisão unilateral do Contrato nº 002/2024-SEMISPE.

VERÔNICA P. PIRES
Secretária Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais

Publicado por: David Lobão Santos Jacinto
Código identificador: d6c044eb-e438-48b7-9564-dc8b62219d13

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

PORTARIA N.º 007/2025 – SECULT/GAB

O **Secretário de Cultura**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.4º, XVII da Lei N° 6.030 de 23 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ÉRICA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 6459913, para ser a gestora e **FRANCISCA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 39778 e **RAFAELA BORGES DA SILVA**, matrícula nº 1435, para serem fiscais dos contratos relativos aos Processos Administrativos, abaixo relacionados e dá outras providências.

31101.000443/2025
31101.000343/2025
31101.000387/2025
31101.000560/2025
31101.000289/2025
31101.000513/2025
31101.000495/2025
31101.000559/2025
31101.000291/2025
31101.000341/2025
31101.000480/2025
31101.000528/2025
31101.000306/2025
31101.000212/2025
31101.000368/2025
31101.000520/2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário de Cultura, em exercício

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: ba313377-fd7f-4d48-9770-ac8ae118d80c

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

EDITAL PÚBLICO DE ABERTURA DE MATRÍCULA (PROC. SEI N.º 19101.001024/2024)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n.º 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Abertura de Matrícula, tendo como finalidade a Arrecadação de Terras, figurando como Autor **PREFEITURA DE SÃO LUÍS**, **CNPJ n.º 06307102000130**, com sede na Av. Pedro II, s/n, tendo como objeto o imóvel com área total de terreno **4.454,60 m²**, localizado na **Rua dos Imperadores, s/n, bairro Parque dos Nobres, São Luís–MA**, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas **N 9717242.98 m e E 580382.61** m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central−45, localizado a Rua dos Imperadores, Parque dos Nobres; deste, segue confrontando com Rua dos Imperadores, com os seguintes azimutes plano e distância: 112°24'33.65'' e 77.10; até o vértice **P1, de coordenadas N 9717213.59 m e E 580453.89 m**; deste, segue confrontando com Rua dos Duques, com os seguintes azimute plano e distância: 201°19'17.48'' e 56.94; até o vértice **P2, de coordenadas N 9717160.54 m e E 580433.18 m**; deste, segue confrontando com fundo de lotes de terceiros, com os seguintes azimute plano e distância: 291°59'33.97'' e 78.48; até o vértice **P3, de coordenadas N 9717189.93 m e E 580360.42 m;** deste, segue confrontando com Rua dos Viscondes, com os seguintes azimute plano e distância: 22°42'5.49'' e 57.50; até o vértice **P4, de coordenadas N 9717242.98 m e E 580382.61 m,** encerrando esta descrição. Fica, ainda, garantida, no prazo de 15 dias, o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxenduba, n.º 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís–MA
Mat. 589230-1

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: 087a04a6-ba32-412b-b2b2-7f34291775e9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2023/SEMCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAS Nº 25101.000094/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS.**

CONTRATADA: LAVANDERIA SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ nº **06.176.605/0001-14.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA Nº 06/2023-SEMCAS**, alterando a cláusula **SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato terá sua vigência prorrogada, tendo início em **19/02/2025** e findando em **19/02/2026,** podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93 (serviços a serem executados de forma contínua).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR

2.1 O valor total estimadoé de **R$ 626.880,00 (seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).**

2. 2 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2181 - Acolhimento Institucional, Repúblicas e Família Acolhedora
Modalidade: 3390
Elemento Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento Despesa: 78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Ficha: 46 - 25901.0824402102.181.3.3.90.39.1660000000
Fonte de Recurso: 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1 As demais cláusulas do Contrato Inicial, respeitadas a lei e as intenções dos contratantes no pacto original, permanecerão inalteradas até o final do presente TERMO ADITIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

São Luís (MA), 18 de fevereiro de 2025.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: b3eb5a71-1a54-4d51-9300-7afdb866e169

PORTARIA N.º 42/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º do Regimento Interno da SEMCAS, E,

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e as suas respectivas alterações e o Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 50 do Decreto Municipal nº 49.304 de 26 de julho de 2017, que regulamenta a Lei 13.019 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar, avaliar, celebrar e mediar no âmbito do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025-SEMCAS**, referente ao **Processo Administrativo nº 25101.003978/2025/SEMCAS** respeitadas as condições e os critérios do referido Termo que celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e o CLUBE DE MÃES DOS MORADORES

DO BAIXÃO SÃO CRISTOVÃO, inscrito no CNPJ nº 01322248/0001-31.

Art. 2º. Caberá, ainda, à Comissão de Monitoramento e Avaliação buscar e propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Edila Kariny Bandeira Telles De Souza
Assessora técnica do CMDCA.

Darly Maria Garcês Machado
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Sousa Carvalho Costa
Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

Joama Gusmão Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Deybiane Barbosa da Costa
Instituto Filantrópico e Educacional Dayse e Daniele

Parágrafo Único: Para presidir a Comissão nomeio, neste ato, a servidora **Edila Kariny Bandeira Telles de Souza,** Assessora Técnica, Matrícula nº 22546.

Art. 4º. O membro da Comissão que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I – Tenha participado nos últimos cinco anos, como comissionado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – Sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§1º - A declaração de impedimento de membro da comissão não obstante a continuidade do processo de monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a organização da sociedade civil e este órgão público;

§2º - Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto a ser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação;

Art. 5º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 6º. Será ainda de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados a esta pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 49.304/2017, legislações que os membros deverão tomar prévio conhecimento.

Art. 7º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado a parceria celebrado, momento em que a presente portaria será automaticamente revogada, independentemente de novo ato

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 876407c8-2f78-4bc1-8178-a934753e0f1b

PORTARIA N.º 43/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **EMANUELLA LEANE DOS ANJOS FERREIRA**, matrícula n° 19238, Superintendente da Proteção Social de Alta - SPSE, como Gestora Fiscal e **PATRÍCIA RAQUEL SILVA FERREIRA**, matrícula nº 880307, Coordenadora dos Serviços de Acolhimento Familiar e Institucional, como Suplente de Gestora Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2023/SEMCAS**, referente ao **Processo Administrativo Nº 25101.000094/2025/SEMCAS,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de lavanderia nº 06/2023-SEMCAS, alterando a cláusula sexta – da vigência e da rescisão, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a LAVANDERIA SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.176.605/0001-14.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 8d8d4bae-a218-49bf-a981-3d3b97155e4f

RESOLUÇÃO N.º 23/2025-CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE ELABORAÇÃO, INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NO PERÍODO DE 07 A 09 DE MAIO em FOZ DO IGUAÇU/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís – CMDCA/MA no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações, conforme deliberações da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de Direitos, técnicos do CMDCA inseridos na execução das políticas públicas, conforme definido do Plano de Ação do CMDCA;

Considerando o objetivo de Fortalecimento dos Sistema de Garantia da Direitos da Criança e do Adolescente, com maior ênfase na Mobilização

Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 25902-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – programa: 205-Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ação: 2165 –Fortalecimento e divulgação da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º – **Deferir o pedido de pagamento de diárias por pessoa**, para garantir participação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Técnicos do CMDCA, **na 1ª Conferência de Contratos Administrativos de acordo com a Lei nº14.133/2021, no período de 07 à 09 de maio em Foz do Iguaçu/PR.** com o objetivo de Capacitar os profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a planejar, monitorar, buscar captação de recursos e prestação de contas. A despesa ocorrerá com apoio Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança de São Luís. Conforme participantes abaixo discriminados:

NOME	CONSELHEIROS / TÉCNICOS
Bruna Sousa Carvalho Costa	Conselheira de Direito

Art. 2º. O deslocamento de ida deverá ocorrer um dia antes do evento e o retorno um dia depois do evento, considerando que a programação se inicia no turno matutino e encerra no final da tarde do último dia do curso.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís – MA, 14 de fevereiro de 2025.

Poliana Pinto Cozzi Pereira
Presidente do CMDCA/SL
Decreto Municipal nº 58.787 de 16 de dezembro de 2022

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 0a61fe90-6db0-4d2f-ad2b-b51e90da6a68

RESOLUÇÃO N.º 24/2025-CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE ELABORAÇÃO, INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NO PERÍODO DE 07 A 09 DE MAIO em FOZ DO IGUAÇU/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís – CMDCA/MA no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações, conforme deliberações da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de Direitos, técnicos do CMDCA inseridos na execução das políticas públicas, conforme definido do Plano de Ação do CMDCA;

Considerando o objetivo de Fortalecimento dos Sistema de Garantia da Direitos da Criança e do Adolescente, com maior ênfase na Mobilização Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 25902-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – programa: 205-Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ação: 2165 –Fortalecimento e divulgação da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º – **Deferir o pedido de pagamento de passagem por pessoa**, para garantir participação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Técnicos do CMDCA, **na 1ª Conferência de Contratos Administrativos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, no período de 07 à 09de maio em Foz do Iguaçu/PR.** com o objetivo de Capacitar os profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a planejar, monitorar, buscar captação de recursos e prestação de contas. A despesa ocorrerá com apoio Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança de São Luís. Conforme participantes abaixo discriminados:

NOME	CONSELHEIROS / TÉCNICOS
Bruna Sousa Carvalho Costa	Conselheira de Direito

Art. 2º. O deslocamento de ida deverá ocorrer um dia antes do evento e o retorno um dia depois do evento, considerando que a programação se inicia no turno matutino e encerra no final da tarde do último dia do curso.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís – MA, 14 de fevereiro de 2025.

Poliana Pinto Cozzi Pereira
Presidente do CMDCA/SL
Decreto Municipal nº 58.787 de 16 de dezembro de 2022

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 5596fe78-7eed-4d9a-9293-09bb18609220

RESOLUÇÃO N.º 25/2025-CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE ELABORAÇÃO, INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NO PERÍODO DE 07 A 09 DE MAIO em FOZ DO IGUAÇU/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís – CMDCA/MA no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações, conforme deliberações da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de Direitos, técnicos do CMDCA inseridos na execução das políticas públicas, conforme definido do Plano de Ação do CMDCA;

Considerando o objetivo de Fortalecimento dos Sistema de Garantia da Direitos da Criança e do Adolescente, com maior ênfase na Mobilização Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 25902-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – programa: 205-Garantia dos Direitos da

Criança e do Adolescente – Ação: 2165 –Fortalecimento e divulgação da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º – **Deferir o pedido de pagamento de inscrição por pessoa**, para garantir participação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Técnicos do CMDCA, **na 1ª Conferência de Contratos Administrativos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, no período de 07 à 09de maio em Foz do Iguaçu/PR.** com o objetivo de Capacitar os profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a planejar, monitorar, buscar captação de recursos e prestação de contas. A despesa ocorrerá com apoio Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança de São Luís. Conforme participantes abaixo discriminados:

NOME	CONSELHEIROS / TÉCNICOS
Bruna Sousa Carvalho Costa	Conselheira de Direito

Art. 2º. O deslocamento de ida deverá ocorrer um dia antes do evento e o retorno um dia depois do evento, considerando que a programação se inicia no turno matutino e encerra no final da tarde do último dia do curso.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís – MA, 14 de fevereiro de 2025.

Poliana Pinto Cozzi Pereira
Presidente do CMDCA/SL
Decreto Municipal nº 58.787 de 16 de dezembro de 2022

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: d987e77c-66ec-4e26-9bd9-f610714f4546

RESOLUÇÃO N.º 26/2025-CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARTICIPAREM DO XI ENCONTRO NORTE – NORDESTE DE APOIO À ADOÇÃO 2025, NO PERÍODO DE 11 À 12 DE ABRIL DE 2025 EM SALVADOR/BA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís – CMDCA/MA no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações, conforme deliberações da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de de 2025.

CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de Direitos, técnicos do CMDCA inseridos na execução das políticas públicas, conforme definido do Plano de Ação do CMDCA;

Considerando o objetivo de Fortalecimento dos Sistema de Garantia da Direitos da Criança e do Adolescente, com maior ênfase na Mobilização Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 25902-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – programa: 205-Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ação: 2165 –Fortalecimento e divulgação da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º – **Deferir o pedido de pagamento de inscrição, por pessoa**, para garantir participação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Técnicos do CMDCA, no **XI ENCONTRO NORTE – NORDESTE DE APOIO À ADOÇÃO 2025, NO PERÍODO DE 11 A 12 DE ABRIL DE 2025 EM SALVADOR/BA,** com o objetivo de Capacitar os profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a planejar, monitorar, buscar captação de recursos e prestação de contas. A despesa ocorrerá com apoio Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança de São Luís. Conforme participantes abaixo discriminados:

NOME	CONSELHEIROS / TÉCNICOS
José Luís Silva de Souza	Conselheiro de Direito

Art. 2º. O deslocamento de ida deverá ocorrer um dia antes do evento e o retorno um dia depois do evento, considerando que a programação se inicia no turno matutino e encerra no final da tarde do último dia do curso.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís – MA, 14 de fevereiro de 2025.

Poliana Pinto Cozzi Pereira
Presidente do CMDCA/SL
Decreto Municipal nº 58.787 de 16 de dezembro de 2022

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: ebded749-a40f-41f7-ba34-263070cf0270

RESOLUÇÃO N.º 27/2025-CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARTICIPAREM DO XI ENCONTRO NORTE – NORDESTE DE APOIO À ADOÇÃO 2025, NO PERÍODO DE 11 À 12 DE ABRIL DE 2025 EM SALVADOR/BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís – CMDCA/MA no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações, conforme deliberações da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de Direitos, técnicos do CMDCA inseridos na execução das políticas públicas, conforme definido do Plano de Ação do CMDCA;

Considerando o objetivo de Fortalecimento dos Sistema de Garantia da Direitos da Criança e do Adolescente, com maior ênfase na Mobilização Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 25902-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – programa: 205-Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ação: 2165 –Fortalecimento e divulgação da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º – **Deferir o pedido de pagamento de Passagens Aéreas,**

por pessoa, para garantir participação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Técnicos do CMDCA, no **XI ENCONTRO NORTE – NORDESTE DE APOIO À ADOÇÃO 2025, NO PERÍODO DE 11 A 12 DE ABRIL DE 2025 EM SALVADOR/BA.** com o objetivo de Capacitar os profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a planejar, monitorar, buscar captação de recursos e prestação de contas. A despesa ocorrerá com apoio Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança de São Luís. Conforme participantes abaixo discriminados:

NOME	CONSELHEIROS / TÉCNICOS
José Luís Silva de Souza	Conselheiro de Direito

Art. 2º. O deslocamento de ida deverá ocorrer um dia antes do evento e o retorno um dia depois do evento, considerando que a programação se inicia no turno matutino e encerra no final da tarde do último dia do curso.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís – MA, 14 de fevereiro de 2025.

Poliana Pinto Cozzi Pereira
Presidente do CMDCA/SL
Decreto Municipal nº 58.787 de 16 de dezembro de 2022

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 704f637b-ab5b-4635-98b5-9b9b5156de8d

RESOLUÇÃO N.º 28/2025-CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARA PARTICIPAREM DO XI ENCONTRO NORTE – NORDESTE DE APOIO À ADOÇÃO 2025, NO PERÍODO DE 11 À 12 DE ABRIL DE 2025 EM SALVADOR/BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís – CMDCA/MA no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações, conforme deliberações da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de Direitos, técnicos do CMDCA inseridos na execução das políticas públicas, conforme definido do Plano de Ação do CMDCA;

Considerando o objetivo de Fortalecimento dos Sistema de Garantia da Direitos da Criança e do Adolescente, com maior ênfase na Mobilização Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 25902-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – programa: 205-Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ação: 2165 –Fortalecimento e divulgação da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º – **Deferir o pedido de pagamento de diárias, por pessoa**, para garantir participação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Técnicos do CMDCA, no **XI ENCONTRO NORTE – NORDESTE DE APOIO À ADOÇÃO 2025, NO PERÍODO DE 11 A 12 DE ABRIL DE 2025 EM SALVADOR/BA** com o objetivo de Capacitar os profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a planejar, monitorar, buscar captação de recursos e prestação de contas. A despesa ocorrerá com apoio Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança de São Luís. Conforme participantes abaixo discriminados:

NOME	CONSELHEIROS / TÉCNICOS
José Luís Silva de Souza	Conselheiro de Direito

Art. 2º. O deslocamento de ida deverá ocorrer um dia antes do evento e o retorno um dia depois do evento, considerando que a programação se inicia no turno matutino e encerra no final da tarde do último dia do curso.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís – MA, 14 de fevereiro de 2025.

Poliana Pinto Cozzi Pereira
Presidente do CMDCA/SL
Decreto Municipal nº 58.787 de 16 de dezembro de 2022

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: c4ec671c-a773-42ed-b14c-2b6e687e69ed

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO – SRP N.º 90.004/2025/CPL

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônico – SRP nº. 90.004/2025/CPL/PMSL**, no **dia 16/04/2025,** às **09h30min,** horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo n° 33101.000020/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para execução do Plano de Deslocamento Econômico Temporário (PDET) para obra de reforma e ampliação do Mercado Central do Município de São Luís, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio digital nesta CPL, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br/. Informações pelo e-mail: membro09cpl@gmail.com.

São Luís/MA, 18 de fevereiro de 2025.

FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS
Agente de Contratação – CPL/PMSL

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: 45badb40-0139-4cc9-a4d6-75682978cad1

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.017/2025/CPL/PMSL

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Qd. 09, Calhau, São Luís – MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.017/2025/CPL/PMSL**, **anteriormente designado para ocorrer no dia 19/02/2025 será redesignada para o dia no dia 11/03/2025,** às **10h00min**, horário de Brasília, através do Processo Administrativo SEI n°. 15901.001967/2024, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Compras.gov: www.gov.br/compras/pt-br.

São Luís - MA, 18 de fevereiro de 2025.

IGOR ABREU BRAGA
Membro CPL/PMSL

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: d1a62faf-f7f5-4fe4-910f-5146f35bd246

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

RESULTADO DO EDITAL N.º 01/2025/PGM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 23 de dezembro de 2002, pela Lei nº 6.029, de 23 de dezembro de 2015 e,

Considerando o Edital N° 001/2025/PGM, que trata do Processo Seletivo de Remoção Interna de Procuradores e Procuradoras do Município entre as Procuradorias Especializadas (PGM), faz divulgar o resultado preliminar da remoção a pedido:

Não houve candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo de Remoção Interna em referência.

VIVIANE GOMES DE BRITO ANDRADE
Procuradora-Geral Adjunta

Publicado por: Shintia Maria Machado Araújo
Código identificador: a306c0da-dedc-4ba9-ae0f-ed62dbc719e0

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, n.º 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti
CEP: 65075-740 - São Luís - MA